



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.527, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.423.215,58 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.808 de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.423.215,58 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º, da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019, que atenderá ao desdobramento de dotação do orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019, fica desdobrada do orçamento vigente a seguinte dotação:

02.10.01 – 10.301.0042.1.096 – 4.4.90.51.00, 02.10.01 – 10.301.0042.2.103 – 3.3.90.32.00 e 02.10.01 – 10.302.0043.2.107 – 4.4.90.52.00 – passando a vigorar com novas fontes de recurso - 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados e 08 – Emendar Parlamentares Individuais conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica

AÇÃO: 1.096 – Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 923.215,58 (NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E OITO REAIS)

02.12.00	10.301.0042.1.096 / 4.4.90.51.00	FONTE 02	100.000,00
02.12.00	10.301.0042.1.096 / 4.4.90.51.00	FONTE 05	923.215,58



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica
AÇÃO: 2.103 – Piso de Atenção Básica - PAB

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distr Gratuita
Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
Valor R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

02.10.01	10.301.0042.2.103 / 3.3.90.32.00	FONTE 08	150.000,00
----------	----------------------------------	----------	------------

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0043 – Média e Alta Complexidade
AÇÃO: 2.107 – Média e Alta Complexidade - MAC

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
Valor R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

02.10.01	10.302.0043.2.107 / 4.4.90.52.00	FONTE 08	250.000,00
----------	----------------------------------	----------	------------

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

- I. O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 7646-5 conta nº 194-5 – BANCO DO BRASIL – CONVÊNIO 319/2019, Vínculo Detalhado 02.300.0119, Fonte 489.
- II. O valor parcial de R\$ 923.215,58 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) provenientes de EXCESSO de ARRECAÇÃO proveniente da Proposta nº 12623.1390001/18-012, Portaria nº 3.229 de 04 de Outubro de 2019, Ministério da Saúde, Vínculo Detalhado 05.300.0096, Fonte 445.
- III. O valor parcial de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 93.061-X – BANCO DO BRASIL – CONVÊNIO 947/2019, Vínculo Detalhado 08.300.0118, Fonte 486.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

IV. O valor parcial de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 92.998-0 – BANCO DO BRASIL – CONVÊNIO 796/2019, Vínculo Detalhado 08.300.0120, Fonte 490.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de janeiro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas